



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 928/2005, de 08 de dezembro de 2005.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
 Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo
sob o nº 343 / 2005
Em 12 / 12 / 05
Sec. Geral

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e de um órgão para outro, no valor de R\$ 137.000,00 (Centro e trinta e sete mil reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0004 - Garantir Execução das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: 2005 - Manutenção da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 41.000,00
Sub - TOTAL	R\$ 94.000,00

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0010- Garantir a População o Acesso a Saúde

ATIVIDADE: 2019- Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Sub - TOTAL	R\$ 15.000,00

ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0010- Garantir a População o Acesso a Saúde

ATIVIDADE: 2021- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Sub - TOTAL	R\$ 28.000,00
TOTAL	R\$ 137.000,00

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO

ORGÃO: 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0011 – Garantir a População o Acesso a Educação

ATIVIDADE: 2013 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 137.000,00

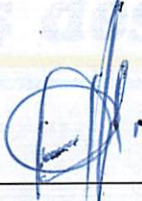
TOTAL

R\$ 137.000,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 08 (Oito) dias do mês de dezembro ano de dois mil e cinco.



MAURO RUI HEISLER
Prefeito